


**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST**

**ATA 44/2018**


Aos treze dias (13) do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede da SINDUSCON/SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, n° 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, Ramon José Lavich, Astor José Gruner, assim como a Secretária Geral, Júlia Cristina Zanette e o Advogado Fernando Winck representando o Escritório Winck & Durigon Assessoria Jurídica. O presidente Juruena iniciou a reunião, tratando da questão do endereço eletrônico da Agência Reguladora, ficando acordado que será um e-mail administrativo ([agerst@santacruz.rs.gov.br](mailto:agerst@santacruz.rs.gov.br)) e um e-mail para a ouvidoria ([ouvidora.agerst@santacruz.rs.gov.br](mailto:ouvidora.agerst@santacruz.rs.gov.br)). Conselheiros analisam os modelos de logos fornecidos pela Secretaria de Comunicação e optam por uma imagem quem represente os três segmentos que a AGERST tem como missão atender, sendo eles, a população, a Prefeitura de Santa Cruz do Sul e as empresas. Conselheiro Auro lê ofício enviado pela Corsan, onde a mesma informa que os repasses a qualquer ente regulador estão legalmente condicionados à formalização de Convênio de Delegação por parte do poder concedente. Sendo assim, no período em que o município de Santa Cruz do Sul não esteve conveniado (de julho de 2015 a fevereiro de 2018), não foram realizados pagamentos pela Corsan. Durante esse intervalo, a taxa foi calculada à razão de 0,5% sobre a receita Operacional Bruta do município, resultando o montante de R\$ 521.514,69. Sendo assim, a Corsan alega que no impeditivo de repassar a taxa de fiscalização no período de ausência de regulador, o montante apurado foi revertido em ações estratégicas que vêm ao encontro do que prescreve a Lei do Saneamento. Com base nestas informações, conselheiros decidem solicitar, que seja informado documentalmente, de que formam foram aplicados estes valores. Presidente Juruena solicita também que sejam enviados ofícios para o Consórcio TCS e Corsan, questionando sobre a data para o repasse da taxa de fiscalização. Exauridos os assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião ordinária. Nada mais havendo a constar, eu Júlia Cristina Zanette, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2018.



José Luiz Juruena,  
Conselheiro – Presidente



Auro Jorge Schilling,  
Conselheiro Vice-Presidente



Marlo João Eisenhardt,  
Conselheiro-Tesoureiro




Ramon José Lavich  
Conselheiro



Astor José Gruner  
Conselheiro

Fernando Winck  
Advogado



Júlia Cristina Zanette  
Secretária-Geral